



Faculdade de Energias Renováveis
e Tecnologias Industriais

ENGENHARIA
MECÂNICA

&

ENGENHARIA
ELÉTRICA

2027

FACULDADE
DE ENERGIAS RENOVÁVEIS
E TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS

GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE ENGENHARIAS DA FACULDADE DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS – FAETI.

Edital nº 004 de 18 de setembro de 2026

Considerando: o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/11, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 5/06/13.

A Faculdade de Energias Renováveis e Tecnologias Industriais, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Norte – SENAI DR/RN, faz saber aos interessados que a inscrição para o processo seletivo para ingresso no curso de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica será realizada no período de 18 de setembro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.

As formas de ingresso estão detalhadas neste edital e no site faeti.rn.senai.br.

O local de funcionamento da FAETI:

Avenida Capitão-Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova – Natal – RN – CEP: 59.064-164.

A graduação em Engenharia Mecânica, de Autorização MEC nº 1.654, de 15 de agosto de 2023, oferece 40 (quarenta) vagas no turno noturno para o ano de 2027.

A graduação em Engenharia Elétrica, de Autorização MEC nº 835, de 17 de novembro de 2025, oferece 40 (quarenta) vagas no turno noturno para o ano de 2027.

Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da FAETI que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

PREZADO CANDIDATO

A decisão de escolher uma profissão é uma das escolhas mais significativas que alguém pode fazer. Ela é frequentemente permeada por dúvidas e incertezas, especialmente em um mundo em constante evolução. Nesse contexto, a busca por oportunidades, empregabilidade e um senso profundo de propósito torna-se ainda mais crucial.

Em particular, no cenário das energias renováveis, onde o impacto ambiental e a sustentabilidade desempenham um papel central, a formação em uma instituição de excelência é um fator determinante. O setor de energias renováveis está em constante crescimento, com um apelo significativo em termos de responsabilidade ambiental e oportunidades de carreira promissoras.

Portanto, é com grande satisfação que tomamos conhecimento da sua decisão de seguir um caminho relacionado às energias renováveis e de buscar essa formação em uma instituição de renome. Sua escolha não apenas moldará o seu futuro, mas também contribuirá para o avanço das energias limpas e para a construção de um mundo mais sustentável.

Esperamos você para essa jornada de aprendizado e crescimento.

SOBRE A FAETI

A FAETI é a primeira Faculdade do Brasil com foco em energias renováveis e marca a expansão das ações do SENAI-RN para o setor no país. A instituição funciona em Natal, capital do Rio Grande do Norte, estado brasileiro que lidera a geração de energia eólica e sede dos Centros de referência do SENAI, nacionalmente, para formação profissional, inovação e pesquisa aplicada para a atividade (O Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis – CTGAS-ER – e o Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER). A portaria de credenciamento da Faculdade foi publicada pelo Ministério da Educação em agosto de 2023.

Equipe FAETI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
18/09/2026 a 19/02/2027*	Período de inscrição no processo seletivo aplicado as (03) três possibilidades de ingresso – Vestibular, ENEM ou Portador de diploma de nível superior/comprovante de ensino superior em andamento. *Ingresso via vestibular até o dia 15/02/2027
28/09/2026 a 15/02/2027	Período de realização da prova para os candidatos que optarem pelo acesso via vestibular.
21/09/2026 a 19/02/2027	Período de matrícula
01/03/2027	Início das aulas

CURSOS DE ENGENHARIA – FAETI

VAGAS OFERTADAS:

CURSO	Nº DE VAGAS	INDÚSTRIA	VESTIBULAR	VAGAS ENEM	DURAÇÃO	TURNO
Engenharia Mecânica	40	20	15	05	5 anos	Noturno
Engenharia Elétrica	40	20	15	05	5 anos	Noturno

FORMA DE INGRESSO

PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo é composto por uma fase, com três possibilidades de ingresso:

- Via vestibular ou
- Via ENEM, utilizando a pontuação obtida na prova do ENEM nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026
- Portador de diploma de nível superior ou comprovante de ensino superior em andamento.

INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

As inscrições para o processo seletivo dos candidatos deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet através do endereço faeti.rn.senai.br, das 10h do dia 18 de setembro de 2026 até às 20h do dia 19 de fevereiro de 2027 (horário de Brasília), ou até o total preenchimento das vagas ofertadas.

As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas para todas as formas de ingresso.

IMPORTANTE:

- A confirmação da inscrição será enviada através do e-mail cadastrado;
- Estarão aptos a participar do processo seletivo apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido deferida. Este resultado será informado por e-mail, no endereço cadastrado no ato da inscrição;
- É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações para realização de sua inscrição e participação de todas as etapas do processo seletivo;
- Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail processoseletivofaeti@rn.senai.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO:

■ Cédula de identidade:

Serão aceitos documentos de identidade expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Polícia Militar, o Passaporte ou a Carteira de Habilitação com foto.

Documentos que não serão aceitos:

- Certidão de nascimento;
- Carteira de trabalho;
- Título eleitoral;
- Carteira de estudante;
- Cédula de identidade que apresente a condição de não alfabetizado.

■ Cadastro de Pessoa Física (CPF):

■ Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

■ Boletim de desempenho Individual do ENEM correspondente a 2023, 2024, 2025 ou 2026, exigido exclusivamente para candidatos cujo ingresso seja via ENEM.

■ Diploma de nível superior (frente e verso), exigido exclusivamente para candidatos cujo ingresso seja por Diploma de Nível Superior.

CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato que optar pelo ingresso via vestibular e que necessite de condições especiais para a realização da prova deverá, além de se inscrever pela internet, declarar e comprovar a sua necessidade encaminhando para o e-mail processoseletivofaeti@rn.senai.br os seguintes documentos.

I - Laudo detalhado emitido por especialista indicando o Código Internacional de Doenças (CID) ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), correspondentes. O documento deverá ter emissão inferior a 01 (um) ano da data de realização da prova.

II - Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição, dentre esses tamanhos de letras, o que melhor se adequa à sua necessidade.

- a) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.
- b) A ampliação do tamanho da fonte oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas não terá o tamanho da fonte ampliada. O candidato que necessitar de apoio para transcrição de respostas, deverá solicitar o auxílio de um fiscal, de forma antecipada.

III - As provas são impressas em cores, portanto, caso o candidato seja daltônico e apresente falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores, ele também deverá indicar eventuais necessidades por e-mail.

IV - Nos casos específicos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e

Dislexia o laudo deverá seguir o procedimento abaixo:

- a) No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH: laudo formulado por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista;
- b) No caso de Dislexia: laudo formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo.

V - Condição especial para candidata lactante.

- a) No dia da prova, ela deverá levar um acompanhante adulto responsável pela guarda da criança e por sua entrega à candidata no momento da amamentação. O responsável pelo processo seletivo disponibilizará fiscal para acompanhar a candidata no decorrer da amamentação, respeitada a intimidade da mãe e da criança.

Observações:

O candidato que não enviar os documentos previstos ou que tiver sua solicitação de condição especial indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

O candidato que tiver deferidas as solicitações dos recursos deverá, obrigatoriamente, utilizá-los na realização das provas, havendo a dispensa dos benefícios solicitados fará a prova em condições idêntica aos demais.

Nome social

Os candidatos que desejarem ser tratados pelo nome social poderão indicá-lo em campo específico no momento da inscrição do processo seletivo.

As publicações e consultas serão feitas com o nome registrado no documento de identificação civil submetido no ato da inscrição.

SOBRE A SELEÇÃO POR VESTIBULAR

Datas das provas:

SETEMBRO	
28/09/2026	19h às 21h
OUTUBRO	
05/10/2026	19h às 21h
19/10/2026	19h às 21h
26/10/2026	19h às 21h
NOVEMBRO	
09/11/2026	19h às 21h
16/11/2026	19h às 21h
23/11/2026	19h às 21h
30/11/2026	19h às 21h
DEZEMBRO	
07/12/2026	19h às 21h
14/12/2026	19h às 21h
JANEIRO	
18/01/2027	19h às 21h
25/01/2027	19h às 21h
FEVEREIRO	
01/02/2027	19h às 21h
03/02/2027	19h às 21h
05/02/2027	19h às 21h
15/02/2027	19h às 21h

Local/endereço

Avenida Capitão-Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova
CEP 59.064-164 - Natal, RN.

Composição da prova

- Redação

TIPO DE QUESTÃO	CONTEÚDO/HABILIDADES AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Redação	Será avaliada a capacidade de articulação de conhecimentos por meio de produção textual	100
Total		100

Os temas propostos poderão abranger assuntos de atualidade, questões relacionadas às energias renováveis ou tópicos pertinentes às áreas das engenharias.

Orientações:

A prova de redação exigirá a produção de um texto dissertativo-argumentativo sobre um tema proposto. Nesse texto, o candidato deverá, em no máximo 30 linhas, defender um ponto de vista acerca do tema proposto, fazendo uso de argumentos consistentes, com coesão e coerência.

A prova de redação, que irá valer 100 pontos, avalia a capacidade de articulação de conhecimentos do candidato por meio da produção textual.

Os critérios de avaliação, com as respectivas pontuações, são:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Adequação	ao tema	0 (zero) a 30 (trinta) pontos
	ao gênero textual	0 (zero) a 10 (dez) pontos
	à modalidade escrita	0 (zero) a 10 (dez) pontos
Coesão e coerência		0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos
Total		100

IMPORTANTE:

A nota da redação será informada ao candidato via e-mail em até 48 horas após a realização da prova.

DOCUMENTOS PARA REALIZAR A PROVA

São considerados documentos de identidade os seguintes documentos de identificação:

- a. Identidade expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Polícia Militar, o Passaporte ou a Carteira de Habilitação com foto.
- b. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados, original, que permita, com clareza, a sua identificação.
- c. Será considerado ausente e eliminado do Vestibular o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- d. Caso, no dia de realização das provas, o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da aplicação da prova.

ATENÇÃO

- a. Não será permitido nenhum material de consulta, nem o uso de calculadoras, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares. Quem trazer qualquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados pelo fiscal de sala. Também não será permitida a utilização de fones de ouvido de qualquer tipo durante a realização das provas.
- b. Os candidatos não poderão se ausentar das salas portando os Cadernos de Questões e de Respostas.
- c. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.
- d. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, bem como nos Cadernos de Questões da Prova
- e. A folha de resposta deverá ser preenchida com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- f. Será conferida nota zero nos casos de fuga ao tema proposto, letra ilegível ou não produção de um texto em prosa.
- g. O candidato, ao terminar a prova, entregará a Folha de Resposta e o caderno de provas.
- h. A tentativa de burla ou burla efetiva de qualquer das normas estabelecidas nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas diretrizes contidas na prova, bem como o tratamento inadequado e/ou desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos exames, resultará na eliminação do candidato, sem prejuízo.

SOBRE A SELEÇÃO POR NOTA DO ENEM

Serão admitidas inscrições no processo seletivo de candidatos que tenham realizado ENEM nos anos 2023, 2024, 2025 ou 2026.

A inscrição do candidato no ingresso via ENEM somente será válida se suas pontuações em todas as áreas constarem no banco do INEP-MEC.

Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas de conhecimentos: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação.

A SELEÇÃO POR DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR/COMPROVANTE DE ENSINO SUPERIOR EM ANDAMENTO

Serão admitidas inscrições no processo seletivo de candidatos que sejam portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC, ou que possuam comprovante de ensino superior em andamento.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DESEMPATE POR TIPO DE INGRESSO.

Acesso via vestibular

O vestibular para ingresso nos cursos da FAETI se dará em fase única. A nota final será composta pela nota obtida na prova de redação, que será de 0 (zero) a 100 (cem).

Serão classificados os candidatos que tenham obtido pontuação mínima de 70 pontos.

Acesso via ENEM

Serão classificados os candidatos que tenham obtido pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos no ENEM e pontuação diferente de zero em cada uma das 4 (quatro) áreas de conhecimento e na Redação. Para fins de classificação, será considerada a média aritmética simples das pontuações obtidas nas 4 (quatro) áreas de conhecimento e na Redação, conforme os resultados constantes no boletim de desempenho individual do ENEM.

O preenchimento das vagas obedecerá classificação em ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate na pontuação final, prevalecerão como critérios para desempate as notas na área de conhecimento de Matemática e suas tecnologias, seguido por Linguagens, códigos e suas tecnologias, nesta ordem. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na área de conhecimento de Matemática e suas Tecnologias.

Acesso via diploma de nível superior/comprovante de ensino superior em andamento

A classificação para os candidatos que optarem pelo ingresso via apresentação de diploma de ensino superior/comprovante de ensino superior em andamento, se dará através da ordem da inscrição gerada pelo Sistema de Gestão Escolar adotado para o processo seletivo.

■ Vagas não preenchidas em qualquer tipo de ingresso serão redistribuídas para outras modalidades previstas no Edital.

MATRÍCULA

A convocação para realização da matrícula será enviada para o e-mail do candidato.

A matrícula poderá ser feita de forma presencial ou on-line.

É de responsabilidade do candidato realizar todos os procedimentos necessários:

1. Enviar os documentos exigidos para a matrícula;
2. Efetuar o pagamento;
3. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
4. No caso de candidatos menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelos pais ou representantes legais;
5. Para matrículas realizadas on-line o prazo para verificação dos documentos é de 24 horas úteis. Após a conferência, o pagamento deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis;
6. Não será necessário o envio de cópias físicas dos documentos exigidos para a matrícula, mas o reenvio pode ser necessário caso o documento não esteja dentro dos padrões de leitura adequados.

IMPORTANTE:

A não efetivação da matrícula dentro do prazo implica na perda do direito à vaga.

POLÍTICA DE PAGAMENTO E VALOR DO INVESTIMENTO

CURSO: ENGENHARIA ELÉTRICA

100% PRESENCIAL

INVESTIMENTO

As referências de valores abaixo representam o custo mensal, considerando um período de seis meses, seja por boleto ou cartão.

→ MENSALIDADE R\$1.549,66

→ Mensalidade ex-aluno(a) SENAI-RN/industrial* R\$1.394,70

→ Mensalidade Indústria ** R\$1.239,73

INVESTIMENTO***

As referências de valores abaixo são associadas ao pagamento semestral antecipado, seja por boleto ou cartão.

→ MENSALIDADE R\$1.472,18

→ Mensalidade ex-aluno(a) SENAI-RN/industrial* R\$1.324,97

→ Mensalidade Indústria ** R\$1.177,74

CURSO: ENGENHARIA MECÂNICA

100% PRESENCIAL

INVESTIMENTO

As referências de valores abaixo representam o custo mensal, considerando um período de seis meses, seja por boleto ou cartão.

→ MENSALIDADE R\$1.549,66

→ Mensalidade ex-aluno(a) SENAI-RN/industrial* R\$1.394,70

→ Mensalidade Indústria ** R\$1.239,73

INVESTIMENTO***

As referências de valores abaixo são associadas ao pagamento semestral antecipado, seja por boleto ou cartão.

→ MENSALIDADE R\$1.472,18

→ Mensalidade ex-aluno(a) SENAI-RN/industrial* R\$1.324,97

→ Mensalidade Indústria ** R\$1.177,74

* Colaborador(a) da indústria com vínculo comprovado.

** A indústria é a responsável financeira pelo investimento integral de seus colaboradores matriculados.

*** 5% de desconto para pagamento semestral antecipado. Em caso de opção pelo pagamento por boleto, as mensalidades terão vencimento no dia 5 de cada mês, independentemente da data da matrícula.

POLÍTICA DE PAGAMENTO/CONDIÇÕES ESPECIAIS:

10% para ex-aluno(a) SENAI-RN, ou funcionário(a) da indústria;

20% para contratos com empresa industrial.

OBS.: OS DESCONTOS OFERECIDOS NÃO SÃO CUMULATIVOS

Políticas promocionais ou campanhas de desconto serão divulgadas pelo site faeti.rn.senai.br